



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.136

De 30 de agosto de 2021.

**DENOMINA DE RUA JOSÉ  
FAUSTINO DA SILVA FILHO O  
TRECHO COMPREENDIDO ENTRE  
AS RUAS JOSÉ RUBENILDO DA  
SILVA E ANTÔNIO FERREIRA DA  
SILVA NO BAIRRO DE RENASCER  
II, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

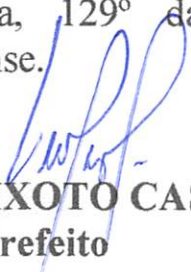
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua José Faustino da Silva Filho o trecho entre as ruas José Rubenildo da Silva e Antônio Ferreira da Silva, compreendendo a Avenida 05, no bairro de Renascer II, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 735, de 03 de junho de 1994.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de agosto de 2021; 198º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito